



homologar a decisão
do novo concurso.
10/12/24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA Nº 3

ATA DO JÚRI NOMEADO PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO (RJEP) POR TEMPO INDETERMINADO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE MOTORISTA), SUBUNIDADE DE OFICINAS, GESTÃO DE VIATURAS, ARMAZÉM E GESTÃO DE STOCKS, M/F, DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 07 DE AGOSTO DE 2024 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, num gabinete do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri constituído pelo Presidente – Eng^a. Maria Celeste Margarida Fernandes Valente, 1º vogal efetivo - Antonio José de Matos Loureiro e 2º Vogal efetivo - Dr^a. Maria Odete Lopes Machado Vaz, a fim de analisar as alegações dos candidatos notificados, no âmbito da exclusão ao presente procedimento concursal, conforme o disposto no nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Para efeitos audiência dos interessados, em cumprimento do disposto na alínea f) do artigo 3º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro), foram notificados os candidatos em 06/11/2024, para, no prazo de 10 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, por escrito, ao Presidente do Júri.-----

-----Terminado o prazo de audiência prévia, o Júri verificou que nenhum dos candidatos notificados apresentaram qualquer alegação, constatando o júri, a inexistência de candidatos para o posto de trabalho evidenciado no presente procedimento concursal.-----

----- Ao abrigo do artigo 27.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, nº 1, o procedimento concursal cessa quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência de candidatos.-----

----- Assim, o júri deliberou propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião a cessação do presente procedimento concursal. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri e remetida à Subunidade dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos a fim de submeter a presente ata a homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião, nos termos da legislação aplicável.-----

Maria Celeste Margarida Fernandes Valente
(Presidente)

Antonio José de Matos Loureiro
(1º Vogal Suplente)

Maria Odete Lopes Machado Vaz
(2º Vogal Efetivo)